

Lei n.º 1.050/80.

"Trata da Abertura de um Crédito Especial Para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Local".

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 3.820.000,00 (Três milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), destinados a reforma e ampliação do prédio onde está instalado o Centro de Saúde de Regente Feijó.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso de necessidade, ocasionado com o reconhecimento do convênio firmado com a Secretaria de Estado e Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
no.

Regente Feijó, 18 de novembro 1880